



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Adota os Decretos nºs. 18/2017 e 55/2017, baixados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamentam a condução de veículos oficiais e os procedimentos para ressarcimento ao erário de valores devidos em razão da aplicação de multas de trânsito, no âmbito da Câmara Municipal de Recreio.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no âmbito da Câmara Municipal de Recreio o disposto no Decreto Municipal nº 18, de 22 de março de 2017, que “Dispõe sobre a regulamentação acerca da condução de veículo oficial em Recreio – MG” e no Decreto Municipal nº 55, de 11 de agosto de 2017, que “Regulamenta procedimentos para pagamento e ressarcimento ao erário público de valores devidos por servidor do Município de Recreio em razão de aplicação de multas de trânsito de veículos e dá outras providências”.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Recreio, MG, 3 de janeiro de 2023.


Vereador Douglas Ferreira Moreira
Presidente da Câmara